



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

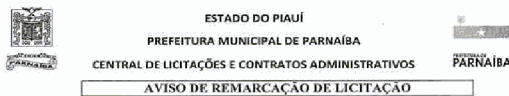
ANO XX - Nº 2026 - CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2018

## SUMÁRIO

DECRETO .....	pág. 01
AVISO DE REMARCAÇÃO .....	pág. 01
EDITAL .....	pág. 02
ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	pág. 02

## AVISO DE REMARCAÇÃO



O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO À REDE DE INTERNET POR MEIO DE LINK DEDICADO E COMPARTILHADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, INCLUINDO: O FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE COMODATO, DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS; CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

### JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que foi constatado um erro por parte da Central de Licitação, no que diz respeito a alteração da nova data no site do Tribunal de Contas do Piauí o que não fora realizada, razão pelo qual o processo não encontra-se no mural de licitações do órgão acima mencionado. Desta forma pugnamos pela remarcação do presente certame, observando o princípio da ampla competitividade da igualdade de condições entre as parte e da isonomia. Por fim, informamos aos presentes que fica designado;

**DATA DE ABERTURA: 30 DE JANEIRO DE 2018.**

**HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08:00h ( OITO HORAS)**

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itáúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07 às 13 horas. Contato e-mails: [srp.pmp@gmail.com](mailto:srp.pmp@gmail.com); site: [www.parnaiba.pi.gov.br](http://www.parnaiba.pi.gov.br).

Parnaíba (PI), 16 de janeiro de 2017.

Pedro de Aguiar Pires  
Prefeito

## DECRETO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 002/2018, de 04 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre autorização para realização de processo seletivo simplificado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 77, §1º, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 071/2015 e demais dispositivos legais.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de um novo teste seletivo para provimento das vagas para motorista escolar no ano letivo de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os atendimentos e a continuidade dos serviços essenciais de educação, incluído aí o transporte escolar, cuja responsabilidade é do Município, em conformidade com o art. 11, VI, da Lei nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal, o art. 81, IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a educação tem caráter essencial, não podendo sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos à coletividade, já que a ausência de transporte escolar poderá comprometer o ano letivo e todo processo educacional do Município;

CONSIDERANDO que as eventuais contratações exigem a legitimidade que será obtida através de processo seletivo simplificado;

CONSIDERANDO a insuficiência de tempo hábil e a ausência de previsão orçamentária para a realização de um concurso público, bem como a excepcionalidade da situação;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de processo seletivo simplificado para 14 (quatorze) vagas de Motorista categoria "D", cumprindo todos os



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



requisitos inerentes ao cargo, objetivando a contratação de pessoal em caráter temporário para atender necessidade de excepcional interesse público.

**Parágrafo único.** As contratações serão efetuadas em consonância com a necessidade de cada escola e observância ao estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante ao cumprimento do limite de despesas com pessoal.

Art. 2º. O processo seletivo simplificado de que trata este Decreto será realizado pela empresa que oferecer melhor vantagem para administração dentro dos princípios legais.

Art. 3º. Fica o Secretário de Gestão e a Comissão nomeada, autorizados a baixar os atos normativos necessários ao bom andamento do processo seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 04 de janeiro de 2018.

Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



## EDITAL



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DE GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA  
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Termo aditivo nº 1 do EDITAL Nº 005/2017, CARNAVAL DE PARNAÍBA 2018

O Superintendente Municipal de Cultura toma conhecimento que o item abaixo passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Item 1.4, que trata das inscrições:**


Onde se lê: "Com base nos princípios da impessoalidade, isonomia, legalidade, defesa do interesse público, oportunidade e conveniência, os organizadores e realizadores vêm convidar as agremiações carnavalescas e demais interessados a se inscreverem conforme disposição deste edital, no período de **05/01/2018 a 15/01/2018**, no horário das 08h00 às 12h00."

Leia-se: "Com base nos princípios da impessoalidade, isonomia, legalidade, defesa do interesse público, oportunidade e conveniência, os organizadores e realizadores vêm convidar as agremiações carnavalescas e demais interessados a se inscreverem conforme disposição deste edital, **da data de sua publicação até o dia 26/01/2018**, no horário das 08h00 às 12h00."

Parnaíba (PI), 15 de janeiro de 2018

  
Emerson Barbosa  
Secretário Municipal Interino da Gestão

  
Carlos Teófilo de Carvalho Lima  
Superintendente Municipal de Cultura

  
Luiz Nivaldo de Moraes Souza  
Vice-Presidente  
CONSELHO DE CULTURA

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ  
CNPJ 14.396.234/0001-04

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente, levo ao conhecimento de todo e qualquer interessado, a publicação do extrato de Contrato nº. 002/2018, que tem como objeto a locação de software especializado em controle e balanço da execução contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parnaíba, nos termos do art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parnaíba (PI), 12 de janeiro de 2018.

  
José Geraldo Alencar Filho  
Presidente  
Câmara Municipal de Parnaíba

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Caixa Postal 205  
Fones: (86) 3322-3734 - 3322-3380 - Parnaíba - PI

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ  
CNPJ 14.396.234/0001-04

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002 / 2018

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL e a EMPRESA STS INFORMATICA LTDA - EPP;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI);

CONTRATADO(A): STS INFORMATICA LTDA - EPP; CNPJ Nº 73.726.333/0001-76

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação de software especializado e assistência de uso do software, bem como a prestação de serviços complementares nele descritas. Sistema integrado de administração financeira e controle - SIAFC; Controle e gestão pública - CGP; Gestor de cargos e salários - GCS; Gestor de digitalização de documentos - GDD; Gestor de tramite de processos - GTP; Ouidoria viabilizando praticidade na comunicação entre a Administração Pública e o Cidadão, Contracheque Online permitindo disponibilidade na emissão de contracheque via internet, Portal da Transparência com a publicação em tempo real dos dados e informações acerca de assuntos inerentes a este Poder Legislativo e CAFOR( Cadastro Único De Fomecedores) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parnaíba.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, conforme o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: janeiro a dezembro de 2018;

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 100.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2018.



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ  
CNPJ 14.396.234/0001-04

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente, levo ao conhecimento de todo e qualquer interessado, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a contratação do advogado João Batista Silva da Costa, para a execução de serviços de Assessoria e Consultoria jurídica e administrativa, e em razão também de cotar o menor preço, nos termos do art. 25, inciso II c/c art.13, III, V e art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parnaíba (PI), 08 de janeiro de 2018.

  
José Geraldo Alencar Filho  
Presidente  
Câmara Municipal de Parnaíba

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO




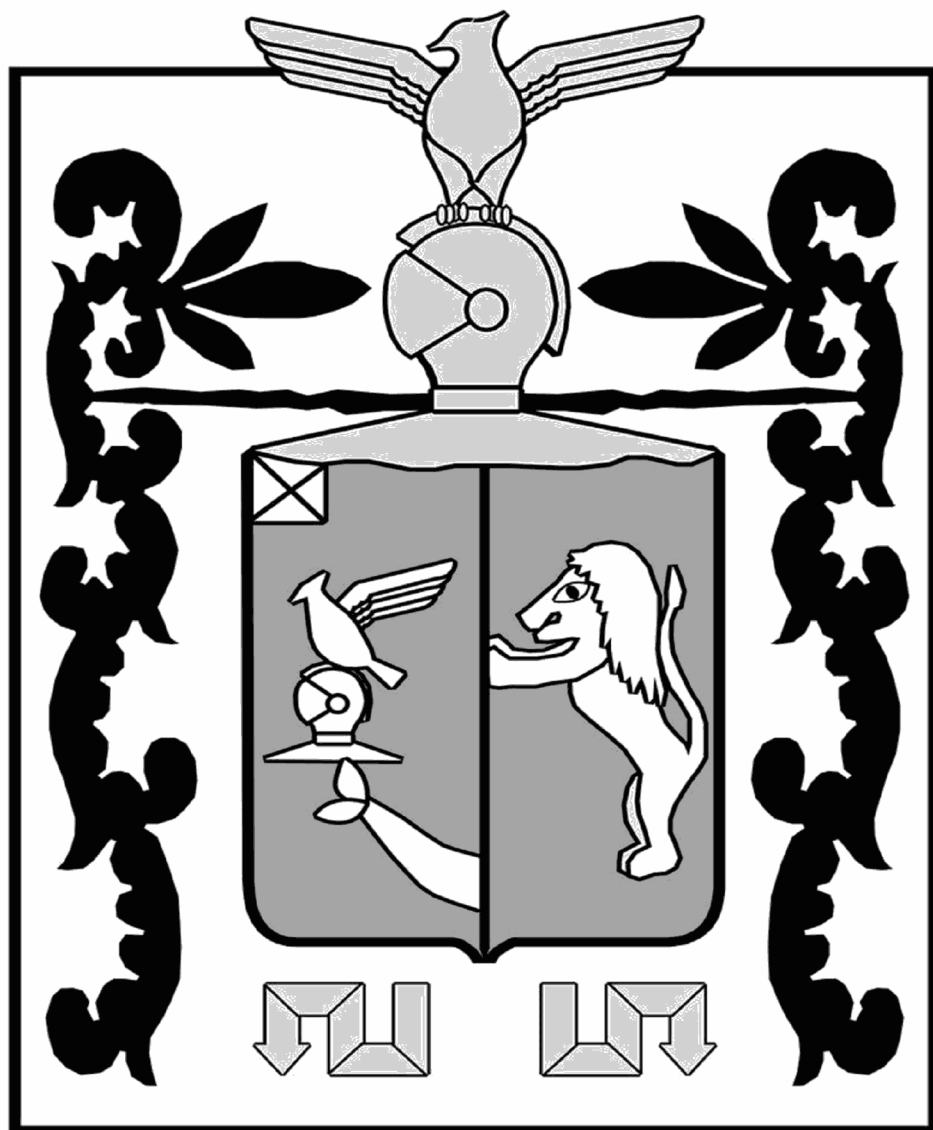
MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 / 2018

**REFERÊNCIA:** Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL e ao advogado João Batista Silva da Costa;  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI);  
**CONTRATADO(A):** JOÃO BATISTA SILVA DA COSTA; CPF Nº 734.820.303-59  
**OBJETO:** prestação de assessoria e consultoria, serviços advocatícios a serem realizados em juízo, ativa e passivamente, na assinatura de contratos e convênios, na celebração de escrituras de alienação e aquisição de bens imóveis, na assinatura de contratos de concessão de direito real, e termos de permissão e autorização de uso de bens e na assinatura de termos de confissão de dívidas e parcelamentos decorrentes de ações de execução fiscal em que a Câmara Municipal seja autora, em quaisquer instâncias, o acompanhamento e defesa de causas administrativas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí;  
**LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação, conforme o art. 25, II e/ou art. 13, III e V da Lei nº 8.666/93, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018;  
**JUSTIFICATIVA:** ausência de quadro próprio de advogados  
**VIGÊNCIA:** Janeiro a dezembro de 2018  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 3.3.90.36.00; Fonte de Recurso: 100;  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2018.

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Caixa Postal 205  
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3380 - Parnaíba - PI

ESTADO DO PIAUÍ	
 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA</b> Prefeito Municipal: FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA Vice-Prefeito: MARCOS SAMARONNE FERREIRA DE OLIVEIRA	
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA</b> Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público. Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994. Responsáveis: Carlos Eduardo Pinheiro Araripe (Secretário de Governo) Fábio Silva de Sousa (Diretor de Documentos Oficiais - SEGOV)	
<b>Adalgisa Carvalho de Moraes Souza</b> Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania Secretária Interina do Trabalho e Defesa do Consumidor	<b>Anísio Almeida Neves Neto</b> Superintendente Interino de Planejamento
<b>Carlos Eduardo Pinheiro Araripe</b> Secretário de Governo Secretário Interino de Educação	<b>Charles de Melo Pires Júnior</b> Superintendente de Turismo
<b>Ricardo Viana Mazulo</b> Procurador Geral do Município	<b>Carlos Teófilo de Carvalho Lima</b> Superintendente de Cultura
<b>João Rocha de Oliveira</b> Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP	<b>Maria das Graças de Moraes Souza Nunes</b> Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária Secretária Interina de Serviços Urbanos e Defesa Civil Presidente Interina da Empresa Parnaibana e Serviços - EMPA
<b>Israel José Nunes Correia</b> Secretário da Chefia de Gabinete	<b>Anísio Almeida Neves Neto</b> Secretário de Gestão
<b>Gil Borges dos Santos</b> Secretário Municipal de Fazenda	<b>Francisco Eudes Fontenele Aragão</b> Controlador Geral do Município
<b>Raimundo de Moraes Bessa</b> Secretário Interino de Saúde	<b>Onofre Martins de Souza Filho</b> Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico
<b>Paulo Eudes Carneiro</b> Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Secretário Interino do Setor Primário e Abastecimento	<b>Maksuel José Gomes Brandão</b> Secretário de Esportes e Lazer
<b>José Bernardo Pereira da Silva</b> Superintendente de Comunicação	<b>Marcus Vinícius do Carmo Ferreira</b> Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública
<b>Maurício Pinheiro Machado Júnior</b> Secretário de Transporte, Trânsito e Articulações com as Forças de Segurança	<b>Abdon Teixeira</b> Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ASERPA
	<b>Marcella da Conceição de Sousa Braz Ribeiro</b> Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - C.L.C.A



1762 1844 1963

**PARNAÍBA**